

EDITAL DC N.º 05/2017

DIVULGA VAGAS REMANESCENTES E INFORMA OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PIM 2017.

O Diretor de *Campus* da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 23 do Regimento e observando os dispositivos da Resolução CONSEPE n.º 20/2016, de 07 de dezembro de 2016, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam divulgadas à comunidade acadêmica da FAE Centro Universitário, conforme tabela anexa a este Edital, as vagas contempladas para o Programa Institucional de Monitoria, adiante denominado PIM 2017.

Parágrafo único. Em conformidade com o art. 1.º da Resolução CONSEPE n.º 20/2016, de 07 dezembro de 2016, o PIM tem por objetivo envolver os discentes nas atividades realizadas pela FAE Centro Universitário nos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Para se candidatar ao PIM 2017, o discente deverá atender aos critérios a seguir:

- I. exceto para as vagas destinadas a monitores de conteúdo da área de matemática e/ou estatística, estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da FAE Centro Universitário.
- II. para as vagas destinadas a monitores de conteúdo da área de matemática e/ou estatística, estar regularmente matriculado em algum curso de graduação ou de pós-graduação da FAE Centro Universitário.
- III. não estar cursando o último semestre do curso.
- IV. dispor de horas suficientes no período destinado à realização das atividades do programa ou projeto pretendido.
- V. participar de processo seletivo, de caráter classificatório, determinado ao programa ou projeto pretendido.
- VI. atender aos demais critérios específicos previstos em edital próprio para o programa ou projeto pretendido.

§1º Os discentes selecionados serão acompanhados e supervisionados no desenvolvimento das atividades pelas Coordenações de Curso ou de Núcleo.

§2º Para as vagas de Monitores de Conteúdo, o processo seletivo disposto no item V deste artigo, incluirá, além de entrevista, avaliação escrita com data e horário previamente agendados.

Art. 3º Os discentes selecionados para participar do PIM 2017 poderão atender a projetos de necessidades internas ou externas, observando as seguintes condições:

- I. duração da bolsa será conforme estabelecido no Termo de Compromisso entre a Instituição ofertante e o aluno Monitor;
- II. somente serão permitidas as atividades no período letivo;
- III. ao final de cada semestre letivo, o discente deverá entregar ao professor orientador o relatório das atividades realizadas;
- IV. o discente poderá ser submetido a avaliações periódicas, a critério do professor orientador.

Art. 4º O vínculo do discente com o PIM será estabelecido por meio do Termo de Compromisso, assinado pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, não gerando qualquer vínculo empregatício com a FAE Centro Universitário e/ou Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.

Art. 5º Os discentes interessados em concorrer às vagas do PIM 2017, dispostas neste Edital, deverão inscrever-se no período de 16 a 17 de agosto de 2017. A inscrição para as vagas dispostas neste Edital, consistem no envio de e-mail aos professores solicitantes das vagas. Conforme quadros no final deste documento, aqueles que intencionam ingressar nas vagas divulgadas, devem enviar e-mail para os professores solicitantes com o currículo em anexo: A) Vaga I – Os interessados devem enviar e-mail com currículo, para o Professor Paulo Roberto Araújo Cruz Filho no endereço de e-mail: paulocruz.filho@bomjesus.br; B) Vaga II – Os interessados devem enviar e-mail com currículo para Professor Glower Kujew, no endereço de e-mail: glower.kujew@fae.edu e; C) Vaga III - Os interessados devem enviar e-mail para o professor Jorge Wilson Michalowski no e-mail: Jorge.michalowski@fae.edu.

Art. 6º No dia 18 de agosto, os currículos enviados pelos discentes com interesse nas vagas submeter-se-ão aos processos de análise, entrevista com os Coordenador de Curso, responsável por esta vaga proposta neste Edital, e avaliação escrita, nos casos de Monitoria de Conteúdo.

§1º O processo descrito no *caput* terá caráter classificatório.

§2º Durante a entrevista, os Coordenador verificará se o candidato está apto e possui técnica pertinente à vaga pretendida.

§3º A Central de Coordenações fará contato com os candidatos inscritos agendando o horário de entrevista com o Coordenador de Curso ou de Núcleo.

§4º O resultado do processo de seleção do PIM 2017 será divulgado em Edital da Diretoria de *Campus* na data provável de 18 de agosto de 2017.

§5º Os contemplados com as bolsas PIM 2017 iniciarão suas atividades a partir de 21 de agosto de 2017.

Art. 7º Os discentes selecionados para participar do PIM observarão as seguintes orientações:

- I. A duração da bolsa-auxílio compreenderá o período da data de início das atividades até o dia 30 de novembro de 2017, data término de vigência do PIM 2017;
- II. A bolsa-auxílio referente ao PIM será concedida após o mês subsequente àquele que houver o desenvolvimento das atividades, portanto a bolsa-auxílio incidirá nas mensalidades referente aos meses de maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro;
- III. O valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de dias em que houver a prestação das atividades, quando o aluno monitor desligar ou adentrar ao PIM durante o mês em andamento;
- IV. As bolsas serão concedidas mensalmente, com base no período estabelecido no Termo de Compromisso, exceto para o mês de julho, mês de matrícula, em que a mensalidade deverá ser quitada integralmente;
- V. O discente deverá protocolar no Núcleo de Empregabilidade, no final de cada semestre letivo, o relatório das atividades realizadas, conforme modelo disponibilizado no site do referido Núcleo, ou seja, comprometer-se-á a entregar 02 (dois) relatórios semestrais.

Art. 8º Os alunos que possuem outros tipos de bolsas e/ou descontos, deverão observar as seguintes orientações:

- I. O valor da bolsa-auxílio concedida pelo PIM para cada uma das vagas é estabelecido em edital próprio, com anuência da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento;
- II. As bolsas-auxílio serão concedidas mensalmente, com base no período estabelecido no Termo de Compromisso, exceto para o mês julho, mês de matrícula em que a mensalidade deverá ser quitada integralmente;
- III. A bolsa-auxílio concedida aos participantes do PIM tem caráter intransferível e não será cumulável com outros tipos de bolsas oferecidas pela FAE Centro Universitário e/ou pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus;
- IV. Participantes do PIM que tenham direito a bolsa-auxílio oferecida pelo programa e que possuam qualquer outro tipo de bolsa oferecida pela FAE Centro Universitário e/ou pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus receberão, durante a permanência no PIM, somente o benefício de maior valor;
- V. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que possuem benefício de desconto parcial concedido pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o desconto parcial concedido pelo PROUNI;
- VI. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES não poderá ser superior ao saldo restante da mensalidade, depois de deduzido o correspondente valor financiado;
- VII. A bolsa-auxílio concedida pelo PIM aos discentes que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e que também possuem o benefício de desconto parcial concedido pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI não poderá ser superior ao saldo

restante da mensalidade, depois de deduzido o desconto concedido pelo PROUNI e o correspondente valor financiado;

- VIII. Os discentes contemplados no Programa Acreditar – Programa de Parcelamento Estudantil, conforme previsto no regulamento próprio deste programa, poderão participar do processo seletivo do Programa Institucional de Monitoria – PIM 2017, exclusivamente como voluntários, não tendo direito ao benefício da bolsa-auxílio concedido pelo PIM 2017;
- IX. Os participantes do PIM que receberem bolsa-auxílio do programa e que estiverem vinculados ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES poderão ter o valor do financiamento concedido pelo FIES alterado para o segundo semestre em que participarem do PIM, pois se descontará o valor da bolsa-auxílio sob a base de cálculo para o percentual financiado. Em caso de dúvida, entrar em contato com o Setor de Gestão de Bolsas e Financiamentos pelo telefone (41) 2105-4905 ou pelo e-mail bolsasefinanciamentos@fae.edu.

Art. 9º O vínculo do acadêmico selecionado ao PIM será estabelecido por meio de contrato firmado entre as partes envolvidas no processo, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 10. Ao final do PIM 2017 será conferido certificado aos discentes participantes de acordo com as horas de atividades exercidas.

Parágrafo único. A emissão do certificado ficará condicionada ao recebimento do relatório das atividades, conforme art. 5º, II, deste Edital.

Art. 11. O discente será desligado do PIM quando:

- I. Não cumprir satisfatoriamente com as atribuições pertinentes à monitoria;
- II. Concluir o curso de graduação ou pós-graduação;
- III. Incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento institucional.

Art. 12. Casos omissos serão resolvidos no âmbito da Diretoria de *Campus*, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 13. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Marco Antônio R. Pedrosa
Diretor de Campus

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – VAGAS 2º SEMESTRE DE 2017

VAGA	CURSO/NÚCLEO	SOLICITANTE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	NÚMERO de VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO
I	MANAGEMENT EXPERIENCE PROGRAM	Prof. Paulo Roberto Araújo Cruz Filho	Monitor de Projeto	01	16	R\$ 415,00
II	ADMINISTRAÇÃO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Prof. Glower Kujew	Monitor de Conteúdo	01	6	R\$ 155,00
III	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	Prof. Jorge Wilson Michalowski	Monitor de Apoio	01	12	R\$ 185,00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

VAGAS	ATIVIDADE/ FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS
I	Monitor de Projeto – Análise de Indicadores.	Realizar a operação do terminal Bloomberg de indicadores de mercado, auxiliando as equipes de alunos na execução de suas práticas, assim como o professor durante suas aulas e durante o acompanhamento deste com as equipes.	Estar matriculado no MEP – Management Experience Program.
II	Monitor de Conteúdo -	Monitor de Conteúdo para as disciplinas: Matemática, Estatística, Matemática Aplicada e Matemática Financeira	Estar devidamente matriculado em qualquer período nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Engenharias, ou ainda, em um curso de Pós Graduação; Ser aprovado na Processo Seletivo
III	Monitor de Apoio Centro de Internacionalização	Visitas técnicas às empresas; mapeamento empresarial; pesquisa comercial internacional; acompanhamento de negociações internacionais.	Estar regularmente matriculado a partir do 2º período no curso de Graduação: Negócios Internacionais. Ser aprovado no processo seletivo.